



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO TRE/RN À LGPD - 2020/2021
versão 1.0

| Etapas | Código da Ação | Recomendação n.º 73/2020 - CNJ | Descrição da atividade | Objetivo Geral | Responsável | Período | Observações |
|---|----------------|---|---|--|---|------------------------------|--|
| Etapa de estudo visando a implementação da LGPD no Tribunal | 1,1 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Criação do Grupo de Trabalho para realização de estudo visando a implementação da LGPD no TRE/RN | Criar um Grupo de Trabalho com servidores das mais diversas áreas, coordenado pelo Presidente da CPSI, para realizar estudo visando a indicação de diretrizes para implementação das práticas que permitam o Tribunal estar em conformidade com a Lei. | Diretoria-Geral | maio/2020 | Portaria n.º 134/2020-DG (alterada pelas Portarias n.º 202, 217, 243 e 253/2020-DG) |
| | 1,2 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Capacitação dos servidores do GT | Realização de capacitação dos servidores designados para compor o Grupo de Trabalho de forma introduzir os preceitos da Lei no Tribunal. | Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP | agosto/2020 | Curso LGPD na Prática, realizado no formato EAD, no período de 10.08 a 04.09 (objeto do PAE 1417/2020) |
| | 1,3 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Desenvolvimento do Plano de Ação | Elaboração de Plano de Ação em conformidade com a Recomendação n.º 73/2020-CNJ e guias de boas práticas | GT - Coordenador | outubro e novembro/2020 | Anexo 2 do Relatório Final do GT |
| | 1,4 | Art. 1º, III, a | Revisão da Política de Privacidade do Site | Revisão de Política de Privacidade para navegação no site do TRE/RN | Coordenadoria de Sistemas | novembro/2020 | Revisão em andamento |
| | 1,5 | - | Relatório do GT | Relatório com as diretrizes e estudos para implementação de ações de adequação do Tribunal à LGPD | GT - Coordenador | novembro/2020 | Elaborado e entregue pelo GT com os devidos anexos |
| Organização | 2,1 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Designação dos responsáveis na Organização | - Instituição de Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Nomeação do Encarregado | Presidência | dezembro/2020 | |
| | 2,2 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Sensibilização do Comitê de Governança e dos Comitês Gestores Setoriais | Conscientização, capacitação, treinamento e comunicação junto aos Comitês de Governança e Comitês Gestores setoriais | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais | novembro e dezembro/2020 | |
| | 2,3 | Art. 1º, I, a (organização e comunicação) | Sensibilização dos servidores | - Necessidade de implantar um plano de formação e conscientização dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores sobre a importância da privacidade de dados pessoais, através dos seguintes meios: - Ações pontuais de conscientização - Realização de capacitação ou treinamento - Realização de Webinário - Elaboração de conteúdos, materiais e tutoriais para desenvolvimento da cultura de dados; - Criação de uma página na intranet com informações para os usuários internos (para divulgar, no mínimo: os pontos principais da Política de Proteção de Dados Pessoais do TRE-RN e onde se pode encontrá-la; como o pessoal da organização pode conseguir respostas para suas indagações; quem é e como entrar em contato com o encarregado; para onde os titulares devem encaminhar suas demandas; e como reportar um incidente de segurança de dados.) | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP | fevereiro a junho/2021 | |
| Transparência ativa e passiva | 3,1 | Art. 1º, II, b | Formulário de solicitação de dados por parte do titular | - Criação e disponibilização de formulário para permitir aos titulares dos dados solicitações de acesso e informações. A sugestão pode ser adaptar e revisar o formulário do Fale Conosco, habilitando meios digitais, para atender ao cidadão, em demandas de solicitação e revogação do consentimento e outras mais sobre como seus dados estão sendo tratados. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Ouvidoria Eleitoral | dezembro/2020 a janeiro/2021 | |
| | 3,2 | Art. 1º, I, b (direitos do titular) | Mapeamento do processo de resposta ao solicitante | - A LGPD impõe a necessidade legal de responder às demandas do cidadão com agilidade. Desta forma, é preciso mapear o processo de resposta que permita a confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais e como os mesmos serão providenciados, mediante requisição do titular. A resposta pode ser imediata ou por declaração clara e completa, fornecida no prazo de até 15 dias, indicando a origem dos dados, critérios utilizados e finalidade do tratamento. Em caso de um determinado pedido que seja negado, o cidadão tem direito de saber os motivos da rejeição e, ainda, de fazer uma reclamação à ANPD e/ou uma ação judicial. Assim, faz-se necessário identificar todo o caminho da solicitação à resposta. - Implementar processos de gerenciamento, governança e funções para responder demandas de usuários, clientes e órgãos de controle. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais, Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ e Ouvidoria Eleitoral. | janeiro a março/2021 | |
| | 3,3 | Art. 1º, II, a | Criação do Portal/Página da LGPD no site Internet | - Desenvolvimento de Portal/Página no site internet do TRE/RN para dar transparência às ações adotadas pelo Tribunal, bem como, informar os responsáveis, divulgar os normativos e permitir o acesso pelo usuário externo às informações relacionadas à Lei, em conformidade com a Recomendação n.º 73/2020 - CNJ. - Objetiva informar ao titular, de forma clara e atualizada, antes de efetuar o tratamento, as finalidades da ação (compatíveis com a função pública do órgão), os dados recolhidos, os destinatários dos dados e os direitos dele em matéria de proteção de dados. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais, com destaque para a Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ e Coordenadoria de Sistemas Corporativos/STIE | novembro/2020 | |
| | 3,4 | Art. 1º, III, b | Divulgação no site sobre todos os registros de tratamento de dados pessoais | Cumprimento de exigência da Resolução CNJ n.º 73/2020, através da qual deve compor a página da LGPD as informações sobre todos os registros de tratamentos de dados pessoais. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Coordenadoria de Gestão da | março/2021 | |
| | 3,5 | - | Produção de material gráfico para fixação nas zonas eleitorais, dando conhecimento ao eleitor dos direitos dele | Ampliação das formas de comunicação aos titulares dos dados, não se restringindo aos meios digitais, levando às zonas eleitorais material de divulgação que seja visualizado no momento do atendimento ao eleitor. | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ e Assessoria de Comunicação Social e | fevereiro/2021 | |
| | 3,6 | - | Atualização do Chatbot para responder questionamentos referentes à LGPD | Ampliação das formas de comunicação aos titulares dos dados, aproveitando a estrutura do Chatbot de atendimento ao eleitor para esclarecimentos de dúvidas quanto ao acesso aos seus dados pessoais. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial/PRES | dezembro/2020 a março/2021 | |
| Gestão dos Dados | 4,1 | | Elaboração de Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | A Política de Privacidade de Dados Pessoais deve estabelecer princípios e normas para nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais, no Tribunal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares, bem como deve definir papéis e diretrizes iniciais para obtenção da gradual conformidade do TRE-RN ao previsto na Lei 13.709/2018. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais | fevereiro/2021 | |
| | 4,2 | - | Definição de metodologia para levantamento dos dados pessoais tratados no Tribunal | Deve ser estabelecida metodologia para levantamento dos dados pessoais tratados em todos os setores do TRE-RN, utilizando-se, entre outros meios, os seguintes: - Aplicação de questionários junto às unidades - Ferramentas de varreduras | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais | novembro/2020 | Definição de metodologia em andamento, com a construção do formulário |
| | 4,3 | - | Levantamento dos processos/ bases sistemas que armazenam e fazem tratamento dos dados pessoais | - Após definição da metodologia, deve ser definido o período para sua aplicação, cujo objetivo é inventariar os dados: Quais são os dados armazenados? Onde estão? Quem usa? Qual a finalidade? Necessitam consentimento? Quem é o responsável por eles? Onde estão armazenados estes dados? Além de identificar e organizar dados pessoais, deve-se dar atenção àqueles que exigem cuidados ainda mais específicos no tratamento (como os pessoais sensíveis e os sobre crianças e adolescentes). | Todas as áreas | dezembro/2020 | |
| | 4,4 | - | Classificar os dados | - Organizar os dados de acordo com a sensibilidade, a base de tratamento e a finalidade - Estabelecer uma hierarquia das informações, identificando quais dados são mais importantes e merecem prioridade na atenção | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Coordenadoria de Gestão da | fevereiro a março/2021 | |
| | 4,5 | - | Levantamento de todas as bases legais que permitem o tratamento dos dados (Quadro de Conformidade Legal) | Estabelecimento de um Quadro de Conformidade Legal (compliance framework) através de análise das bases jurídicas que devem ser consideradas para se tratar dados pessoais, identificando todas as normas que regulamentam as mais diversas hipóteses de tratamento dos dados pessoais | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ | dezembro/2020 a janeiro/2021 | |
| | 4,6 | - | Definição do ciclo de vida dos dados pessoais no Tribunal | Para identificação de todas as formas de tratamento e possíveis respostas à solicitação dos titulares dos dados pessoais, faz-se necessário definir os ciclos de vida dos dados pessoais no Tribunal, identificando, no mínimo, de onde eles vêm, para onde vão, qual o fluxo dessas informações e se, além de armazenadas, elas são compartilhadas com terceiros. O mapeamento provavelmente resultará em necessidades de ajustes em processos de governança, contratuais e tecnológicos, desdobrando na necessidade de adequação de políticas de privacidade, contratos de prestação de serviços e sistemas como revisão dos campos coletados e controles de segurança implementados. | Todas as áreas | março a abril/2021 | |

| Etapas | Código da Ação | Recomendação n.º 73/2020 - CNJ | Descrição da atividade | Objetivo Geral | Responsável | Período | Observações |
|--|----------------|-------------------------------------|--|--|--|------------------------|-------------|
| | 4,7 | - | Verificação dos casos que necessitam de consentimento do titular | Levantamento dos casos que necessitam do consentimento do titular, verificação dos formulários para obtenção do consentimento com as finalidades claras e específicas. | Todas as áreas | fevereiro/2021 | |
| | 4,8 | - | Obtenção do consentimento | Necessidade de acionar todos os titulares dos dados, informar a finalidade do uso daqueles dados, obter e armazenar as autorizações. | Todas as áreas | março a maio/2021 | |
| | 4,9 | Art. 1º, I, c | Desenvolvimento de norma/processo sobre Gestão do Consentimento | Elaboração de norma que padronize e estabeleça os parâmetros para realizar a gestão do consentimento (obtenção, formulários e armazenamento dos consentimentos (meios)) | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ | abril/2021 | |
| | 4,10 | Art. 1º, I, d | Levantamento dos casos de retenção de dados, cópias de segurança, armazenamento e descarte | Identificação dos ativos que suportam os casos de retenção, as formas de realização de cópias de segurança e as formas de descarte. | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ e Seção de Redes e Infraestrutura/COINF/TRE | fevereiro a abril/2021 | |
| | 4,11 | - | Estudo para tratamento de dados sensíveis | Realização de estudo para o tratamento de dados sensíveis, conforme a lei. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais | fevereiro a março/2021 | |
| | 4,12 | | Levantamento das lacunas de conformidade no tratamento dos dados | Levantamento e encaminhamento das lacunas (gaps) de conformidade para os responsáveis pelas medidas de saneamento. | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ | março a maio/2021 | |
| | 4,13 | - | Limpeza de dados | Descartar o que não é necessário e o que não pode ser justificado, porque quanto mais o Tribunal detém, maior o risco e maior o esforço para protegê-los, além de ampliar consideravelmente o esforço para se buscar o consentimento. | Todas as áreas | junho/2021 | |
| | 4,14 | Art. 1º, I, e | Revisão dos contratos, convênios, termos de cooperação do Tribunal e instrumentos congêneres | Revisão dos contratos, convênios, termos de cooperação do Tribunal (e, se for o caso, definição de uma política de contratação e interação com as empresas e instituições) | Todas as áreas | março a maio/2021 | |
| | 4,15 | - | Ajustes jurídicos nas normas do Tribunal | Revisão das normas administrativas do Tribunal à luz da LGPD, para que se evite sistemática violação da lei pela prática de condutas incompatíveis com o novo ordenamento, como para atender a exigências de conformidade. | Secretaria Judiciária e Assessorias Jurídicas | março a dezembro/2021 | |
| | 4,16 | - | Estudo para definição de ferramenta informatizada para geração de relatórios periódicos de conformidade de tratamento dos dados | Estudo para definição das melhores formas de obter relatórios para verificação de conformidade dos tratamentos dos dados, inclusive para fins de emissão de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ e Coordenadoria de Sistemas | maio/2021 | |
| Direitos dos Titulares | 5,1 | Art. 1º, I, b (direitos do titular) | Levantamento dos Direitos do Titular | Realizar o levantamento dos direitos dos titulares impostos pela LGPD, bem como, os direitos, perante os órgãos públicos, regidos por outras legislações, em especial a Lei do Habeas Data, a Lei Geral do Processo Administrativo, e a Lei de Acesso à Informação | Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ | fevereiro/2021 | |
| Implantação de programa permanente de conformidade | 6,1 | - | Implantação de Programa permanente de conformidade com a LGPD | Mudança de Cultura - Após as implementações iniciais e a detecção das lacunas de conformidade, é preciso implantar um programa permanente de conformidade com a LGPD, do mesmo modo como concebido para os sistemas e aplicativos, todo o Tribunal deve incorporar salvaguardas de privacidade e dados pessoais, em todos os projetos e ações desenvolvidas, não devendo mais existir ações futuras para sanar desconformidades, mas, sim, enraizar a cultura de que toda e qualquer iniciativa deve ser gerada à luz do normativo. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais | julho a setembro/2021 | |
| | 6,2 | - | Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) | Esse relatório deve conter a descrição dos processos de tratamento de dados e possíveis riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais. O documento é fruto de um processo de avaliação de impacto à privacidade, focado em identificar, analisar e minimizar os riscos de proteção de dados. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ | abril a junho/2021 | |
| | 6,3 | - | Atualização dos sistemas | Adaptar sistemas informatizados para atender à legislação, à Política de Privacidade de Dados Pessoais, bem como, gerar relatório de impacto | Coordenadoria de Sistemas Corporativos/STIE | março a dezembro/2021 | |
| | 6,4 | - | Implantação dos conceitos de "privacidade desde a concepção" e "privacidade por padrão" em todos os sistemas e aplicativos a serem desenvolvidos | A General Data Protection Regulation (GDPR) foi uma das primeiras legislações a trazer dois princípios que passaram a ser relevantes na produção de aplicativos e outros serviços digitais dentro do contexto moderno de proteção de dados. Tais conceitos foram incorporados ao texto da LGPD de forma esparsa e tratam de "Privacidade desde a Concepção" (Privacy by Design) e "Privacidade por padrão" (Privacy by Default). Assim, não deverá ser permitido que se desenvolva nenhum projeto, produto ou serviço, sem que a proteção da privacidade esteja no centro desse desenvolvimento. | Coordenadoria de Sistemas Corporativos/STIE | março a dezembro/2021 | |
| Segurança da Informação | 7,1 | Art. 1º, I, f | Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais | Necessidade de estabelecimento de protocolos para gerir e, se for o caso, notificar brechas de segurança e vazamentos de dados, uma vez que dados pessoais vazados acidental ou ilicitamente a destinatários não autorizados, ou que fiquem temporariamente indisponíveis ou sejam alterados, configuram violação que deve ser notificada ao titular dos dados e à ANPD, sem demora injustificada. | ETIR e Seção de Redes e Infraestrutura/COINF/STIE | março a abril/2021 | |
| | 7,2 | - | Análises de Riscos | - Efetuar análises de riscos e adotar medidas para fazer frente a falhas que possam ferir os direitos e liberdades do cidadão - Identificar os pontos de possíveis vazamentos: proteger os dados pessoais envolve controles físicos, processuais e tecnológicos. - Após, faz-se necessário realizar uma avaliação de riscos, considerando possíveis vulnerabilidades, ameaças e agentes de ameaças relacionados aos dados pessoais e a todos os pontos de vazamento identificados | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Comissão Permanente de Segurança da Informação | maio a junho/2021 | |
| | 7,3 | - | Proteção dos dados | Avaliar a segurança dos dados que restaram após a limpeza e implementar ações para garantir sua proteção e monitoramento, com segurança física, lógica, controles de acesso, rastreabilidade, etc. | Comitê Executivo de Privacidade de Dados Pessoais e Comissão Permanente de Segurança da Informação | julho a agosto/2021 | |